

PORTARIA TIMBOPREV N° 36, DE 22 DE JULHO DE 2019

Concede Licença Prêmio à servidora Greyce Nardelli Severino.

A **DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n. 411, de 26 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar n. 473, de 22 de dezembro de 2015, e com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar n° 139/98 e Lei Complementar n° 507/2018,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença Prêmio Convertida em gozo à servidora **GREYCE NARDELLI SEVERINO**, ocupante do cargo de contador, referente ao quinquênio compreendendo o período aquisitivo de 22/11/2013 a 21/11/2018, por trinta dias (09/08/2019 à 07/09//2019), conforme Processo TIMBOPREV 38/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 22 de julho de 2019; 149º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV